



EMENDA Nº 56

AO ANEXO I DO PLE Nº 024/23 – PROC. 0900/23 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Programa: COMPROMISSO COM AS PESSOAS	Ação: Implementação da Casa de Acolhimento para LGBTQIA+
---	---

Descrição: Espaço multidisciplinar de acolhimento e atendimento psicológico e social. Orientação e encaminhamento jurídico às pessoas em situação de violência.

Finalidade: Garantir o cumprimento dos direitos humanos para esta população.

1 - Produto: Construção de um ambiente para acolher pessoas em situação de violência	1 - Unidade de Medida: Número			
1 - Metas:	2022	2023	2024	2025
			1	1

2 - Produto: digite aqui	2 - Unidade de Medida: digite aqui			
2 - Metas:	2022	2023	2024	2025

3 - Produto: digite aqui		3 - Unidade de Medida: digite aqui		
3 - Metas:	2022	2023	2024	2025
4 - Produto: digite aqui		4 - Unidade de Medida: digite aqui		
4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025
6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025
7 - Produto: digite aqui		7 - Unidade de Medida: digite aqui		
7 - Metas:	2022	2023	2024	2025
8 - Produto: digite aqui		8 - Unidade de Medida: digite aqui		
8 - Metas:	2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA

É de muita importância que a cidade de Porto Alegre, assim como outras capitais do país, estabeleça políticas públicas específicas para a população LGBTQIA+. As casas de acolhimento são uma demanda importante do movimento LGBTQIA+, principalmente da população trans e travesti, dado que é muito comum não receberem acolhimento familiar e acabarem caindo na exclusão social. Por isso, a proposição desta emenda visa incluir na LDO emenda já aprovada e sancionada no PPA que propõe a implementação da Casa de Acolhimento para a população LGBTQIA+, tendo em vista ser o Brasil um dos países com maiores índices de violência física e psicológica contra esta população. E para garantir o cumprimento da Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIA+ a criação de uma casa de acolhimento é fundamental para que esta meta seja alcançada

DATA DO RECEBIMENTO:

/ /

NOME DO(A) VEREADOR(A):

VEREADOR GIOVANI CULAU E COLETIVO

ASSINATURA: